

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PROJETO DE LEI Nº 578, DE 2011

Dispõe sobre a inserção de mensagem informativa nas embalagens, frascos e recipientes de produtos cariogênicos.

Autor: Deputada Nilda Gondim

Relator: Deputado Júlio Delgado

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 578, de 2011, de autoria da Deputada Nilda Gondim, propõe a inserção de mensagem informativa nas embalagens, frascos e recipientes de produtos cariogênicos.

Para tal finalidade, determina que as embalagens, frascos ou recipientes devam conter impressa ou etiquetada em local visível a seguinte informação: “Este produto contém substâncias que provocam cáries”.

Determina que o Poder Executivo regulamente a matéria no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e defina as penalidades para o caso de descumprimento da norma.

O projeto não recebeu emendas e cabe-nos, nesta Comissão de Defesa do Consumidor, analisar a questão no que tange à defesa do consumidor e ao equilíbrio nas relações de consumo.

II - VOTO DO RELATOR

O projeto em análise tem a nobre intenção de buscar a proteção do consumidor brasileiro, sobretudo de nossas crianças, em aspecto de suma importância: a saúde.

399E109743
399E109743

Não obstante a nobre intenção, devemos considerar que uma grande gama de alimentos provocam cáries, uns mais, como os que contêm açúcar, outros menos.

Segundo estudos e pesquisas de saúde bucal, o principal fator de prevenção contra as cáries é a criação de hábitos pessoais de higiene bucal. A criação desses hábitos é resultado da educação e da disseminação de informação sobre higiene bucal, assunto que deveria ser motivo de campanhas de saúde pública capitaneadas pelos Executivos Federal, Estadual e Municipal.

Além disso, não acreditamos que sejam as mensagens nas embalagens dos produtos que vão diminuir o problema das cáries, porque de forma alguma impedirão o consumo. Dizemos isso porque a maioria das pessoas, especialmente as crianças, não vai dar importância à mensagem, às vezes nem sequer vai ler a mencionada mensagem aposta na embalagem.

Voltamos a frisar, o importante é informar e orientar, promover campanhas educando a população para cuidar da saúde bucal, para que todo cidadão saiba que deve manter atenção especial à saúde bucal e para que os pais ou responsáveis cuidem das crianças que ainda não adquiriram a consciência da necessidade de proteger a própria saúde.

Ante o exposto, somos pela REJEIÇÃO do Projeto de Lei nº 578, de 2011.

Sala da Comissão, em de de 2013.

Deputado JÚLIO DELGADO
Relator